

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 – LEILÃO****Objeto**

Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do CRCPR, localizados na cidade de Curitiba.

Valor mínimo por grupo:

Grupo 1 – Mobiliário – Curitiba	R\$ 475,00
Grupo 2 – Equipamentos de Informática – Curitiba	R\$ 2.200,00
Grupo 3 – Equipamentos diversos – Curitiba	R\$ 65,00
Grupo 4 – Veículo institucional – Curitiba	R\$ 30.892,10

Registro de preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de adjudicação
Não	Facultativa	-	Por Grupo
Exclusivo ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Decreto nº 7174/2010?
-	-	-	-

Data e horário de abertura de propostas

04/03/2024 às 09h00min

Data e horário da sessão

21/03/2024 às 09h00min

Modo de disputa do leilão	Intervalo mínimo entre lances
-	De acordo com o registro do site de leilões

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até 18/03/2024 para licitacao@crcpr.org.br	Até 18/03/2024 para licitacao@crcpr.org.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 – LEILÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, através do Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, credenciado por meio do Procedimento CRCPR nº 62/2020 – Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO virtual ao vivo, do tipo "**MAIOR LANCE**", para alienação de bens móveis inservíveis, descritos nos anexos deste edital, o qual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto nº 9.373, de 11/05/2018, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR.

1.2. Os bens móveis objeto do presente leilão estão descritos nos anexos deste edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica on-line, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico do site do leiloeiro oficial credenciado (<https://www.monzonleiloes.com.br/>), com abertura para cadastro e registro de pré-lances aos lotes no dia 04/03/2024, às 09h00, e com início de fechamento dos lotes ao vivo no dia 21/03/2024, às 09h00.

3. DO LEILOEIRO

3.1. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Público Joacir Monzon Pouey, matrícula JUCEPAR nº 18/295-L, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas neste edital e seus anexos, relativo ao presente leilão, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

4. DOS PRODUTOS

4.1. Os bens a serem leiloados constituem-se de móveis, equipamentos de informática e eletrônicos, usados, de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, conforme especificações constantes dos anexos deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

4.1.1. GRUPO 1 – MOBILIÁRIO – CURITIBA

4.1.1.1. Mobiliário em geral, contemplando mesas, cadeiras, poltronas e armários, em estado de conservação bom e regular, de acordo com o detalhamento presente no Anexo I.

4.1.2. GRUPO 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CURITIBA



4.1.2.1. Equipamentos de informática, contemplando desktop, monitores, impressoras e outros dispositivos, em estado de conservação bom a ruim, de acordo com o detalhamento presente no Anexo II.

4.1.3. GRUPO 3 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS – CURITIBA

4.1.3.1. Equipamentos diversos, contemplando bebedouro, forno micro-ondas e telefones, em estado de conservação ruim ou mesmo com defeito, de acordo com o detalhamento presente no Anexo III.

4.1.4. GRUPO 4 – VEÍCULO INSTITUCIONAL – CURITIBA

4.1.4.1. Veículo institucional GM SPIN LTZ, ano 2014 / modelo 2015, 1.8, em bom estado de conservação, de acordo com o detalhamento presente no Anexo IV.

4.2. Os bens relacionados neste Termo serão leiloados nas condições em que se encontram, usado e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e ao CRCPR a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação.

4.3. O CRCR poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no seu portal www.crcpr.org.br e através do website do leiloeiro oficial.

4.4. As fotos dos bens a serem leiloados divulgadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação da totalidade dos bens.

5. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens poderão ser examinados pelos interessados por meio de vistoria, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior. A vistoria poderá ser realizada até o dia 18/03/2024, das 9h00 às 16h30, nos seguintes endereços:

5.1.1. Grupos 1, 2, 3 e 4:

5.1.1.1. Curitiba/PR – Rua XV de Novembro, nº 2987, Alto da XV, CEP 80045-340, edifício sede do CRCPR – Telefone (41) 3360-4700.

5.2. A vistoria deverá ser previamente agendada pelos telefones indicados ou pelo e-mail licitacao@crcpr.org.br.

5.3. Não será permitido o manuseio, experimentação e retirada de peças dos bens em exposição

5.4. Todos os custos relativos à vistoria serão de inteiras responsabilidade do interessado.

6. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO



6.1. Os bens relacionados serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, usados e sem garantia, podendo estar completos, quebrados ou faltando partes, sem condições de teste, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao CRCPR, qualquer responsabilidade posterior por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação.

6.2. O registro de proposta ou lance configura renúncia à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, representando, portanto, renúncia à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

6.3. Não será admitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.

6.4. O veículo integrante do Grupo 4 leiloado deverá ser descaracterizado, antes de sua retirada, não restando nenhuma imagem, logo, brasão, escrita, símbolo que o identifique como veículo oficial do CRCPR. O procedimento mencionado será de responsabilidade do arrematante, devendo ser realizado às suas expensas.

6.5.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, ou por seus procuradores, desde que munidos de instrumento público que confira poderes para tanto, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

7.2. As pessoas físicas deverão se cadastrar no site do Leiloeiro (<https://www.monzonleiloes.com.br/>), inserindo as informações solicitadas, tais como nome completo, CPF, data de nascimento e dados de contato, bem como endereço completo.

7.3. As pessoas jurídicas deverão se cadastrar no site do Leiloeiro (<https://www.monzonleiloes.com.br/>), realizando previamente cadastro em nome de pessoa física vinculada à pessoa jurídica que pretende registrar.

7.4. Não poderão participar deste LEILÃO, direta ou indiretamente, funcionários e conselheiros do CRCPR e seus parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral.

7.5. O cadastramento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao leilão.

7.6. Para efetuar lances on-line, os interessados deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (<https://www.monzonleiloes.com.br/>), aceitando os termos e condições informados. O credenciamento deverá ser efetuado até o dia útil anterior à data de realização do leilão.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



Leiloeiro nem ao CRCPR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.8. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente na perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

8. PREÇO MÍNIMO

8.1. O preço mínimo de venda para cada GRUPO será de acordo com a tabela abaixo, considerando os bens listados nos anexos deste Edital:

VALORES MÍNIMOS POR GRUPO			
Grupo	Descrição	Local	Valor mínimo (R\$)
1	Mobiliário	Curitiba	475,00
2	Equipamentos de Informática	Curitiba	2.200,00
3	Equipamentos Diversos	Curitiba	65,00
4	Veículo Institucional	Curitiba	30.892,10

8.2. Os valores dispostos no item 8.1 não contemplam a comissão do leiloeiro, devendo o proponente considerá-la para fins de valor final, observado o disposto no item 11.1.1.

9. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O arrematante pagará ao CRCPR, por meio de depósito/transferência, o valor correspondente à totalidade do valor do lote arrematado e, a título de comissão do leiloeiro, mais 5% sobre o valor do lance vencedor, este último mediante boleto disponibilizado na área do arrematante na plataforma de leilão.

9.2. O pagamento referente ao arremate deverá ser feito na conta nº 888-9, operação 003, agência 0373 da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 76.592.559/0001-10, de titularidade do CRCPR, em até duas parcelas, da seguinte forma:

- 9.2.1. A primeira parcela, considerada como sinal de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance de arrematação. O sinal deverá ser pago em até 1 (um) dia útil após a data da sessão de leilão.
- 9.2.2. A segunda parcela contemplará os 95% (noventa e cinco por cento) restantes do lance de arrematação, devendo ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a confirmação do pagamento da primeira parcela pela Equipe de Apoio ao Leiloeiro.
- 9.2.3. Os comprovantes de pagamento das parcelas indicados nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deverão ser enviados à Divisão de Compras, Licitações e Contratos do CRCPR no e-mail: licitacao@crcpr.org.br, bem como à equipe do leiloeiro, através do e-mail contato@monzonleiloes.com.br.

9.3. O pagamento do valor da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance de arremate, deverá ser efetuado em até 1 (um) dias útil após a data da sessão do leilão, através do boleto disponibilizado na área do arrematante na plataforma de leilão, constituindo dever do arrematante consultar a plataforma para acesso ao respectivo boleto, não deduzido do montante devido.



9.4. O não pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, nos prazos estipulados neste Edital, ou a não compensação dos cheques, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, bem como a convocação do participante detentor do lance classificado em segundo lugar, nas mesmas condições do lance vencedor.

9.5. O não pagamento do valor complementar da arrematação (2ª parcela) implicará na perda do sinal e da comissão de 5% (cinco por cento) paga ao Leiloeiro, bem como ensejará o pagamento de multa nos termos do item 16, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas neste Edital.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste edital, serão considerados irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação de promessa de compra.

10.2. É necessário, para a oferta de lances, ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente edital de leilão.

10.3. Os lances deverão ser iguais ou superiores aos valores dispostos no item 8, sendo desclassificados aqueles inferiores ao valor mencionado.

10.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista no item 2.1, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

10.5. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real, permitindo a apreciação das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

10.7. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.

10.8. Na data e hora marcadas para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o Leiloeiro anunciará no site cada lote "em pregão", observando a sequência dos lotes prevista nos anexos deste edital.

10.9. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.10. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

10.11. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

10.12. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o Leiloeiro aguardará



novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente, até que dentro desse prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

10.13. Declarado vencedor o licitante que oferecer o maior valor pelo lote, será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance, que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.14. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores e na hipótese de lote não arrematado, o leiloeiro oficial poderá apregoar novamente os bens no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO DOS BENS

11.1. O presente leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e com o Decreto nº 21.981/32, pelo critério de MAIOR LANCE, efetuado por meio de lances on-line, acrescido da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado.

11.1.1. O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

11.2. Não será permitida a arrematação dos bens por valor inferior ao valor estipulado no item 8 e tampouco serão aceitas, após o encerramento do leilão, propostas para qualquer dos lotes que, porventura, não tenham sido arrematados.

12. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. A entrega dos materiais arrematados será agendada pela Equipe de Apoio do CRCPR ao Leiloeiro em dias úteis, das 08h30 às 16h30. A autorização para tal agendamento dar-se-á após verificação do crédito do valor integral do lance vencedor juntamente com a comissão do Leiloeiro em conta do CRCPR, mencionada no item 9.

12.2. O arrematante deverá retirar, às suas expensas, os produtos que compõem o lote arrematado nos endereços indicados no item 5. Na oportunidade, deverá o Arrematante apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. Cédula de identidade ou, no caso de pessoa jurídica, procuração específica ou documentos que atestem poderes para representação;

12.2.2. Comprovante de quitação da comissão do Leiloeiro;

12.2.3. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

12.2.4. Nota de Venda, devidamente assinada;

12.2.5. Termo de Retirada, devidamente assinada;

12.3. A retirada do bem arrematado por terceiros somente será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

12.4. Será declarado abandonado o lote ou produto arrematado se não retirado no local indicado no subitem 12.2 no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua liberação por parte do CRCPR.



12.5. Fica expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, transferir ou, em qualquer outra forma, negociar o bem arrematado, antes do pagamento, bem como consertar ou reparar os bens adquiridos nas dependências do CRCPR.

12.6. No ato da retirada dos bens, o arrematante assinará o recibo, atestando o recebimento dos bens adquiridos.

12.7. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado dos bens arrematados, inclusive eventual processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo arrematante.

13. DA ENTREGA DO VEÍCULO

13.1. O CRCPR se encarregará de disponibilizar o CRV para retirada pelo arrematante no endereço constantes neste Edital, observado o contido no item 9.

13.1.1. O arrematante poderá autorizar a retirada do CRV por terceiro, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

13.2. O arrematante é o único responsável pela transferência do veículo e assumirá as despesas com a transferência de propriedade, que deverá ser realizada dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, e o seu descumprimento ensejará a cobrança da multa disposta no item 16.4.5.

13.3. O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens por ele arrematados em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da comunicação para retirada do CRV.

13.3.1. Para retirada, o veículo deve estar devidamente transferido e emplacado. Alternativamente, o arrematante poderá realizar a retirada do bem por meio de caminhão plataforma/reboque.

13.3.1.1. As placas governamentais serão inutilizadas e entregues ao arrematante já destruídas.

13.4. O prazo previsto no item 13.3 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado a critério e por período a ser estimado pelo Departamento competente, desde que devidamente justificada a impossibilidade de cumpri-lo, bem como ausência de prejuízo para o CRCPR.

13.5. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do veículo arrematado, inclusive eventual processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo arrematante.

13.6. Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao CRCPR, após a concretização da alienação.

14. DA ATA



14.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

14.2. A ata será assinada, ao seu final, pelo Leiloeiro Oficial, sendo disponibilizada integralmente no Portal da Transparência do CRCPR.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Presidente do CRCPR.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a leiloeiro/a durante o certame;

16.1.2. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.4. fraudar a licitação;

16.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do lance de arremate, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 16.4.1. Para a infração prevista no item 16.1.1, a multa será de 10% do valor do lance de arremate.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6, a multa será de 15% do valor do lance de arremate.
- 16.4.3. Para o caso de atraso na retirada dos bens arrematados, a multa será de 0,5% do valor do lance de arremate, por dia de atraso.
- 16.4.4. Pela inadimplência de pagamento do lote arrematado, considerado o descumprimento do prazo de pagamento, será aplicada multa de 15% sobre o valor do lance de arrematação.
- 16.4.5. Pela não transferência da propriedade do veículo, no prazo consignado de 30 (trinta) dias, será aplicada multa de 15% sobre o valor do lance de arrematação.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 16.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6, bem como pela infração administrativa prevista no item 16.1.1 que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



16.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@crcpr.org.br, cabendo ao Leiloeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Leilão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

17.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

17.4. A impugnação não terá efeito suspensivo, salvo em caráter excepcional, mediante motivação do Leiloeiro.

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@crcpr.org.br.

18. DOS RECURSOS



18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no Portal da Transparência do CRCPR e no site de realização do Leilão, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico via internet no endereço licitacao@crcpr.org.br.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para o Presidente do CRCPR, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

19.2. A Equipe de Apoio ao Leiloeiro, por intermédio do Presidente do CRCPR, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

19.3. As normas que disciplinam este Leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia e a finalidade da licitação.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data e; nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

19.5. O Presidente do CRCPR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

19.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Leilão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



19.7. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Leilão.

19.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba – PR, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.

19.9. A hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

19.10. O CRCPR e o Leiloeiro Oficial realizarão o tratamento de dados pessoais cedidos, necessários à identificação dos representantes dos licitantes, com fundamento no art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2017, divulgando e disponibilizando acesso a todos os interessados, nos termos do art. 6º e art. 7º, VI, ambos da Lei nº 12.527/2011. Mais informações disponíveis na página <https://www3.crcpr.org.br/crcpr/governanca/lei-geral-de-protacao-de-dados>.

19.11. O edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, na sede do CRCPR, no endereço: Rua XV de Novembro, 2987, na cidade de Curitiba, CEP 80.045-340, bem como em meio eletrônico, site do CRCPR (www.crcpr.org.br) e no site de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br/).

19.12. Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@crcpr.org.br ou pelo telefone: (41) 3360-4788.

19.13. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo Presidente do CRCPR.

19.14. Faz parte integrante deste Edital:

- Anexo I** Lista de bens que compõe o Grupo 1
- Anexo II** Lista de bens que compõe o Grupo 2
- Anexo III** Lista de bens que compõe o Grupo 3
- Anexo IV** Lista de bens que compõe o Grupo 4
- Anexo V** Modelo de procuração

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

EVERSON LUIZ BREDA CARLIN
Presidente do CRCPR

**ANEXO I****LISTA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS DO GRUPO 01**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Complemento	Data Aquisição	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1074	MESA	EM CEREJEIRA MOD PAINEL C/01 GAVETA E RODIZIOS	05.06.1991	Bom
1114	MESA	EM CEREJEIRA MOD PAINEL C/PRATELEIRA E RODIZIOS	17.06.1991	Bom
2337	MESA	EXECUTIVA 160X80X75 COM TAMPO E LATERIAS EM MOGNO NATURAL	07.12.1995	Bom
2339	MESA	MESA EXECUTIVA DE 120X80X75 COM TAMPO E LATERIAS EM MOGNO	07.12.1995	Bom
2345	GAVETEIRO	VOLANTE COM 4 GAVETAS EM MOGNO NATURAL	07.12.1995	Bom
2367	MESA	DE CENTRO DE 75X75X36 EM MOGNO NATURAL	07.12.1995	Bom
2372	CONEXAO	90 GRAUS X80 MOGNO NATURAL	07.12.1995	Bom
2465	POLTRONA	ESP.MEDIO EM POLIPROPILENO BRA;O INJETADO MARCA CENTRURY MOD	10.12.1995	Ruim
2466	POLTRONA	ESP.MEDIO EM POLIPROPILENO BRA;O INJETADO MARCA CENTRURY MOD	10.12.1995	Bom
2467	POLTRONA	ESP.ALTO EM POLIPROPILENO BRACO INJETADO MARCA CENTURY 606	10.12.1995	Bom
2476	POLTRONA	ESP.ALTO EM POLIPROPILENO BRACO INJETADO MARCA CENTURY 606	10.12.1995	Regular
2502	POLTRONA	ESP,MEDIO EM POLIPROPILENO BRACO INJETADO MARCA 601	10.12.1995	Regular
2504	POLTRONA	ESP,MEDIO EM POLIPROPILENO BRACO INJETADO MARCA 601	10.12.1995	Bom
2510	POLTRONA	ESP MEDIO BASE FIXA MARCA CENTORY 601	10.12.1995	Bom
2516	POLTRONA	ESP MEDIO BASE FIXA MARCA CENTORY 601	10.12.1995	Bom
2518	POLTRONA	ESP MEDIO BASE FIXA MARCA CENTORY 601	10.12.1995	Bom
2526	POLTRONA	ESP MEDIO BASE FIXA MARCA CENTORY 601	10.12.1995	Bom
2583	BANCO	TUBULAR BAIXO ESTOFADO	14.12.1995	Regular
2776	POLTRONA	CHROMUS C/BRACOS, BASE GIRATORIA, FERRO PRETO, MEC RELAX	23.09.1996	Bom



2782	POLTRONA	CHROMUS C/BRAÇOS, BASE GIRATORIA, FERRO PRETO, MEC RELAX	23.09.1996	Regular
2786	POLTRONA	CHROMUS C/BRAÇOS, BASE GIRATORIA, FERRO PRETO, MEC RELAX	23.09.1996	Regular
2806	CADEIRA	SEM BRAÇOS, BASE GIRATORIA, FERRO PRETO, MEC INCLINAVEL	23.09.1996	Regular
2897	POLTRONA	COM BRAÇOS BASE GIRATORIA, NYLON PRETO MEC EXCENT. TECIDO ESP.	05.05.1998	Regular
2911	CADEIRA	CH25W L.CH CAD.ESPALDAR C/BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM CONTINUA	02.07.1998	Bom
2916	CADEIRA	CH 25 W 31 L.CH CAD.ESPALDAR COM BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM	02.07.1998	Ruim
2917	CADEIRA	CH 25 W 31 L.CH CAD.ESPALDAR COM BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM	02.07.1998	Ruim
2947	CADEIRA	CH 25W 31 L.CH CAD.ESPALDAR COM BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM	02.07.1998	Bom
2948	CADEIRA	CH 25W 31 L.CH CAD.ESPALDAR COM BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM	02.07.1998	Bom
2949	CADEIRA	CH 25W 31 L.CH CAD.ESPALDAR COM BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM	02.07.1998	Bom
2951	CADEIRA	CH 25W 31 L.CH CAD.ESPALDAR COM BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM	02.07.1998	Bom
2953	CADEIRA	CH 25W 31 L.CH CAD.ESPALDAR COM BRAÇOS BASE TUBULAR 25MM	02.07.1998	Bom
2960	CADEIRA	CH 25 L CH CAD ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS TUBULAR 25MM CONTI	02.07.1998	Bom
2988	MESA	COM 02 GAVETAS MED.1,20 COR CINZA CLARO	03.02.1999	Bom
2989	ARMARIO	MEDIO MEDINDO 1,10 COR CINZA CLARO	03.02.1999	Bom
2992	CADEIRA	FIXA COM C/BRAÇO PS 5 COR BORDO	03.02.1999	Bom
2993	MESA	REUNIÃO REDONDA 1,2 MTS. COR CINZA CLARO	03.02.1999	Bom
2995	MESA	COM 02 GAVETAS 1.40 M COR CINZA CLARO	03.02.1999	Bom
2998	MESA	AUXILIAR COM TR COR CINZA CLARO	03.02.1999	Bom
3001	CADEIRA	FIXAS COM BRAÇOS BORDO	03.02.1999	Bom
3002	MESA	JOGO DE MESAS COR MAGNO MOVELITA	03.02.1999	Bom



3003	SOFA	CONJUNTO SOFA DE 2 E 3 LUGARES MOD.1004 HERVAL COR CINZA	03.02.1999	Bom
3005	CADEIRA	FIXA COM C/BRAÇO PS 5 COR BORDO	03.02.1999	Bom
3006	CADEIRA	GIRATORIA COM BRAÇO COR BORDO	03.02.1999	Bom
3008	CADEIRA	GIRATORIA COM BRAÇO COR BORDO	03.02.1999	Bom
3009	CADEIRA	FIXA COM BRAÇO COR BORDO	03.02.1999	Bom
3010	ARMARIO	ALTO MEDINDO 1.60 MTS COR CINZA CLARO	03.02.1999	Bom
3014	MESA	MÁQUINA DE ESCREVER	05.04.1999	Bom
3016	ARMARIO	JUNIOR GREY 065 COM TAMPO MARMORE BRANCO	07.04.1999	Regular
3022	PORTA CHAPEUS	SANFONADA COR CINZA MEDINDO 0,80	04.05.1999	Bom
3023	PORTA CHAPEUS	SANFONADA COR CINZA MEDINDO 0,80	04.05.1999	Bom
3412	MESA	PARA IMPRESSORA COM GRADE MODELO 1006	03.07.2001	Bom
3413	MESA	SEM GAVETAS COM TECLADO RETRATIL MOD 2004 CINZA	29.06.2001	Bom
3414	MESA	PARA MICRO EM ARVOPLAC CINZA 0,80	02.07.2001	Bom
3415	MESA	PARA MICRO EM ARVOPLAC CINZA 0,80	02.07.2001	Regular
3453	MESA	CONJUNTO ESPECIAL MOGNO	28.06.2002	Bom
4232	MESA	LATERAL EM AÇO INOX COM VIDRO MOD.3060	10.12.2005	Ruim
4452	CADEIRA	GIRATORIA OPER TIPO B ESPALDAR MEDIO COR RUBRO	15.12.2005	Bom
4456	CADEIRA	GIRATORIA OPER TIPO B ESPALDAR MEDIO COR RUBRO	15.12.2005	Bom
4462	CADEIRA	GIRATORIA OPER TIPO B COM ESPALDAR MEDIO COR RUBRO	15.12.2005	Bom
4464	CADEIRA	GIRATORIA OPER TIPO B COM ESPALDAR MEDIO BRAÇO REGULAVEL	15.12.2005	Bom
4492	CADEIRA	GIRATORIA OPER TIPO B COM ESPALDAR MEDIO COR RUBRO	15.12.2005	Regular



4719	GAVETEIRO	GAVETEIRO VOLANTE 500X480X680MM ARGILA	15.12.2005	Regular
4951	PORTA CPU E ACESSORIOS PARA MONITOR	PORTA CPU MDF GRAFITE	15.12.2005	Bom
4981	PORTA CPU E ACESSORIOS PARA MONITOR	PORTA CPU MDF GRAFITE	15.12.2005	Bom
4985	PORTA CPU E ACESSORIOS PARA MONITOR	PORTA CPU MDF GRAFITE	15.12.2005	Bom
4986	PORTA CPU E ACESSORIOS PARA MONITOR	PORTA CPU MDF GRAFITE	15.12.2005	Ruim
4988	PORTA CPU E ACESSORIOS PARA MONITOR	PORTA CPU MDF GRAFITE	15.12.2005	Bom
5365	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA - COR PRETA FIXA	13.07.2007	Regular
5368	CADEIRA	SECRETARIA C/ESPANDAR INJETADA COR PRETA FIXA	13.07.2007	Bom
5369	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA FIXA	13.07.2007	Bom
5370	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA FIXA	13.07.2007	Bom
5371	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA -FIXA	13.07.2007	Regular
5372	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA FIXA	13.07.2007	Bom
5374	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA -FIXA	13.07.2007	Bom
5375	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA -FIXA	13.07.2007	Bom
5377	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA - FIXA	13.07.2007	Regular
5378	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA- FIXA	13.07.2007	Bom
5379	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETO - FIXA	13.07.2007	Bom
5380	CADEIRA	SERETARIA COM INJETADA COR PRETA - FIXA	13.07.2007	Bom



5383	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR INJETADA COR PRETA - FIXA	13.07.2007	Bom
5384	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPLADAR INJETADA COR PRETO - FIXA	13.07.2007	Bom
5386	CADEIRA	SECRETARIA COM ESPALDAR COM ESPLADAR INJETADA COR PRETA -FIX	13.07.2007	Regular
5869	CADEIRA	CL9 032 PL GR	13.11.2012	Ruim

**ANEXO II****LISTA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS DO GRUPO 02**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Complemento	Data Aquisição	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
5166	SERVIDOR DE IMPRESSÃO HP	JETDIRECT 175 X	26.04.2006	Regular
5406	SERVIDOR DE IMPRESSÃO HP	JETDIRECI EN 1700 HP	26.02.2008	Regular
5508	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5509	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730s	11.05.2009	Bom
5510	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5512	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5513	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Equipamento com defeito
5514	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5515	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730s	11.05.2009	Equipamento com defeito
5516	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5517	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5518	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5519	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S	11.05.2009	Bom
5543	IMPRESSORA	HP OFFICEJET H470B	22.05.2009	Ruim
5617	PROJETOR MULTI MIDIA	EPSON S6 220LUMENS	22.06.2009	Regular
5740	SCANNER DE MESA	KODAK SCANNER I2600 DUPLEX 50PPM COM MESA DIGITALIZADORA	07.07.2011	Ruim
5744	IPAD	2 32 GB WIFE PTO APPLE	02.09.2011	Bom
5745	IMPRESSORA	MINI IMPRESA TERMICA IM4HU E AUT. USB E PARALELA GTN	02.09.2011	Ruim



5823	MONITOR	LCD LENOVO L197 - 19"	15.08.2012	Bom
5842	IPAD	TABLET APPLE 2 DUAL CORE 5/1GHZ/STORORAGE 16GB DUAL CAMERA	17.08.2012	Bom
5850	ULTRABOOK	HP	14.09.2012	Bom
5852	ULTRABOOK	HP	14.09.2012	Bom
5865	IMPRESSORA	HP OFFICEJET 100	13.11.2012	Equipamento com defeito
5867	IMPRESSORA	HP OFFICEJET 100	13.11.2012	Equipamento com defeito
5868	IMPRESSORA	HP OFFICEJET 100	13.11.2012	Equipamento com defeito
6020	IMPRESSORA	SAMSUNG MULTIFUNCIONAL SL- M4070FR	14.11.2014	Equipamento com defeito
6126	DISCO RIGIDO - HD	MSA2 1TB 2K rpm LFF (3.5 inch) Dual-port SATA HARD DISK	23.04.2015	Equipamento com defeito
6132	IMPRESSORA	HP OFFICEJET PRO 8100	20.10.2015	Equipamento com defeito
6142	IMPRESSORA	HP OFFICEJET PRO 8100	20.10.2015	Equipamento com defeito
6145	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6147	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6148	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6150	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6151	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6154	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6155	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6156	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6157	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6158	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom



6159	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6163	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6175	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6178	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6179	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6180	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6181	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6184	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	21.10.2015	Bom
6187	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M93P i5 4590 4GB 500GB	21.10.2015	Bom
6225	MONITOR	LED HP V203HZ - 19,45"	23.09.2016	Bom
6226	SCANNER DE MESA	AV220D2+ SCANNER FB1200 PLUS	26.09.2016	Regular
6231	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6232	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6233	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6234	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6236	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6242	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6250	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6254	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6259	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	30.11.2016	Bom
6261	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom



6263	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6264	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6265	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6269	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6272	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6273	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6274	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6275	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6278	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6279	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6287	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6288	MONITOR	LED LENOVO E2003B - 19,5"	30.11.2016	Bom
6303	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	20.12.2016	Bom
6307	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	20.12.2016	Bom
6308	MICROCOMPUTADOR	LENOVO DESKTOP M900 SFF i5 6500 4GB 500GB	20.12.2016	Bom
6400	MICROCOMPUTADOR	HP ELITEDESK 800 G4 COREL 17	18.01.2019	Equipamento com defeito
6424	IMPRESSORA	HP 8210	16.05.2019	Ruim
6791	MONITOR	DE VIDEO (DELL DE 23.8 P2422H)	31.10.2022	Equipamento com defeito

**ANEXO III****LISTA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS DO GRUPO 03**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Complemento	Data Aquisição	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1531	TELEFONE	A TECLADO	23.09.1992	Ruim
3004	BEBEDOURO/ PURIFICADOR DE AGUA	ELETRICO CLIMAX 110 COM GARRAÇÃO DE 20 LITROS E TONEL COR	04.03.1999	Ruim
3065	TELEFONE	SIEMENS EUROSET 80SS COR GRAFITE	01.03.2000	Ruim
3390	ESTABILIZADOR	1000 VA 110V ENTRADA/110 SAIDA	15.05.2001	Ruim
3449	ESTABILIZADOR	DE VOLTAGEM NHS EV 120V	11.12.2001	Regular
3459	GRAVADOR	GRAVADOR AIWA	31.07.2002	Regular
3711	CALCULADORA	ELGIN MR-6123	26.08.2003	Regular
5159	CENTRAL TELEFONICA	PABX PANASONIC KX TA, COM SOFTWARE DE TARIFAÇÃO COM110 RAMA	16.02.2006	Regular
5164	TELEFONE	PROPRICIARIO PANASONIC RX T7633X	26.04.2006	Regular
5165	TELEFONE	APARELHO PROPRICIARIO PANASONIC KX T7633X	26.04.2006	Regular
5361	MICROFONE	LESON MOD LS 102	05.05.2007	Ruim
5404	TELEFONE	PANASONIC MODELO KX-T 7633X -	15.02.2008	Regular
5408	MICROFONE	KARSECT KRV 301 E CABO WIRE CONEX	03.03.2008	Regular
5411	FORNO DE MICRONDAS	COR BRANCO PHILCO PMS35 BR 127V BRITANIA	11.07.2008	Equipamento com defeito
5417	TELEVISOR	LCD 42 PHILIPS PRETA	10.10.2008	Ruim
5886	FRAGMENTADORA	PAPEL AS1210SB 12 FOLHAS A4 1 CARTAO	04.07.2013	Equipamento com defeito
6128	ASPIRADOR DE PO	PROFISSIONAL 1200 W SOTECO	09.10.2015	Equipamento com defeito
6208	FOGAO	INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS COM FORNO METAL BREY	10.03.2016	Ruim



ANEXO IV

LISTA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS DO GRUPO 04

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	Complemento	Data Aquisição	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
5998	AUTOMOVEL	SPIN 1.8 LTZ GM MOTOR 1.8 FLEX – Ano 2014 / Modelo 2015	31.07.2014	Últimas manutenções: 2023/11 - Troca de óleo e filtros automotivos 2022/09 - Substituição de amortecedores traseiros; Substituição de correia dentada; Substituição de correia de acessórios; Troca de vedação do carter; Troca de fluido de freio; Troca de buchas do eixo traseiro 2022/05 - Substituição de 4 pneus, balanceamento e geometria CHASSI: 9BGJC75Z0FB112801 MOTOR: FCH001213 ODÔMETRO: 67.825 km PLACA: AYP 1836 COR: Prata



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *(qualificação)*

OUTORGADO: *(qualificação)*

OBJETO: Representar a outorgante no Leilão CRCPR nº 19/2024

PODERES: Acompanhar os atos públicos do Leilão, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei. Formular ofertas e lances de preços com intuito de arrematação, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao CRCPR, relativamente a quaisquer das fases do Leilão CRCPR nº 19/2024.

(Cidade/UF), de (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do outorgante)